



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

1.000 FLS. 10/80 ILX.

LEI Nº 36/80



E M E N T A: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município do Brejo da Madre de Deus para o exercício financeiro de 1981, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - O Orçamento Geral do Município do BREJO DA MADRE DE DEUS, para o exercício financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em CR\$. 40.300.500,00 (QUARENTA MILHÕES, TREZENTOS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROSO e fixa a DESPESA em igual importância.

Artº. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo.

Artº. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por funções e categorias econômicas, segundo as unidades orçamentárias, discriminadas em anexo.

Artº. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos o que dispõem os arts. 7º e 43º da Lei Federal nº4320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1981:

II - atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro os recursos designados às unidades orçamentárias, bem assim as despesas de cada órgão;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

1.000 FLS, 10/80 ILX.

ceiro pre preconizado pela legislação específica em vigor.

Artº. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Em 03 de Novembro de 1980.

*Marly de Souza Vieira Lundome*  
- P R E F E I T O -

Aç Marly de Souza Vieira <sup>M</sup>endonça.